Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 449/2025

Indicam ao Executivo Municipal para que seja revista a redação do Decreto nº 10.374, de 29 de maio de 2025, especialmente o disposto no artigo 16, §§ 3º e 4º, que trata da proibição de circulação, estacionamento e parada de veículos com peso superior a 7 (sete) toneladas na área definida no ANEXO I do referido decreto.

Os vereadores signatários, **Claudemir Zanco-PL, Fabrício Preis de Mello-PL e Eduardo A. Dala Costa-Republicanos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICAM** ao Executivo Municipal para que seja revista a redação do Decreto nº 10.374, de 29 de maio de 2025, especialmente o disposto no artigo 16, §§ 3º e 4º, que trata da proibição de circulação, estacionamento e parada de veículos com peso superior a 7 (sete) toneladas na área definida no ANEXO I do referido decreto.

A solicitação tem por base reclamações e manifestações de comerciantes locais, que vêm enfrentando dificuldades para receber mercadorias e abastecer seus estabelecimentos, tendo em vista a restrição imposta pelo decreto.

O § 4º estabelece que, para haver circulação, estacionamento ou parada desses veículos, é necessária autorização prévia junto ao DEPATRAN, o que, na prática, tem gerado burocracias excessivas e atrasos, prejudicando o funcionamento do comércio local e impactando negativamente a atividade econômica da região.

Diante disso, sugere-se que seja feita uma reavaliação da norma, com a possibilidade de criação de exceções ou flexibilizações, especialmente para veículos de abastecimento, bem como uma análise técnica mais aprofundada sobre os impactos reais da medida e alternativas viáveis que conciliem segurança no trânsito com o desenvolvimento do comércio local.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, CLAUDEMIR ZANCO e FABRICIO PREIS DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/52EB-ED1D-F23B-1304 e informe o código 52EB-ED1D-F23B-1304

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52EB-ED1D-F23B-1304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 24/06/2025 15:36:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 24/06/2025 15:48:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 24/06/2025 16:12:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/52EB-ED1D-F23B-1304